Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 28 de abril de 2021 às 17:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3006708: LEI Nº 4.964, DE 28 DE ABRIL DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Palhoça

MUNICÍPIO

Palhoça

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3006708

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

**LEI Nº 4.964, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**FONPLATA. Altera a Lei nº 4.643/2018 que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao FONPLATA – Fondo Financiero de Desarollo de la Cuenca del Plata, com garantia da união e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.643, de 31 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao FONPLATA – Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca del Plata (Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata), com garantia da União, até o valor de até US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para financiamento do Projeto 'Acelera Palhoça (SC): Infraestrutura Urbana da Região Sul e do Frei Damião', observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

*§ 1º Os encargos financeiros, o prazo de amortização do empréstimo e o período de carência serão estabelecidos nos contratos de empréstimo externo firmados pelo Município de Palhoça/SC, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA;*

*§ 2º A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Município de Palhoça/SC, observando o disposto na Resolução COFIEX nº 3, de 29 de maio de 2019, ou em eventuais alterações."(N.R.)*

**Art. 2º** Acrescenta o art. 4º-A à Lei Municipal nº 4.643, de 31 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a ação 'Acelera Palhoça (SC): Infraestrutura Urbana da Região Sul e do Frei Damião' adequando-se os anexos da Lei Orçamentária – LOA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA, vigentes." (N.R.)*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palhoça, 28 de abril de 2021.

**EDUARDO FRECCIA**
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Palhoça**
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**
**Em ____/____/2021**
**Edição nº _____/2021**
**Secretaria de Governo**

Eu, _____ Osvaldo Bossolan Neto, certifico que a redação desta Lei foi conferida e está de acordo com a Redação Final do Projeto de Lei nº 062/2021 aprovado pela Câmara de Vereadores de Palhoça, sem emendas.